



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 3969/2019

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	3969
Fis	431
Rubrica	[assinatura]

Compromisso celebrado aos **04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2019**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Obras, Senhor Antonio Carlos de Azevedo, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 37/2019**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. Antonio Carlos de Azevedo, Carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **JOÃO DE BARRO DA SERRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.871/0001-45, com sede na Rua Doutor Augusto Lengruber – Sn- Lote 02- Centro - Trajano de Moraes- RJ, neste ato, representada pelo Senhor João Aparício Marini Campos, portador da Cédula de identidade RG de nº 91900221-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.546.307-04

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de ferramentas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	3969
Fis	407
Rubrica	Copa

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	764
Fls	472 Rubrica

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor **Luiz Carlos da Silva Caetano**, matrícula **4455**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

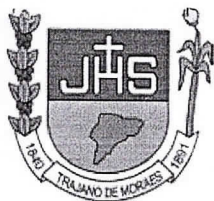
38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



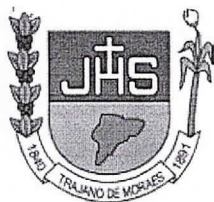
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR** REGISTRADO

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 2109
Fls 184 Rubrica [assinatura]

ITEM	MATERIAL	QUAN TID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Alicate Torques 10 Pol	05 und	SÃO ROMÃO	19,70	98,50
03	Ancinho De Aço Para Jardim Ferro Ancinho Com 22, Anti - Ferrugem Com Cabo De Madeira.	50 und	FAMASTIL	16,50	825,00
05	Balde Plástico 12l Reforçado P/ Pedreiro	200 und	CDK	6,50	1.300,00
06	Bandeja Plástica P/ Pintura Grande	20 und	ROMA	3,80	76,00
07	Bandeja Plástica P/ Pintura pequena	10 und	ROMA	2,30	23,00
08	Brocha Para Pintura Quadrada	250 und	ROMA	2,90	725,00
10	Carrinho De Mão Esfera Reforçada G-20	20 und	METALOSA	115,00	2.300,00
13	Cavadeira Articulada Cabo De Madeira 180 Cm	03 und	TRAMONTIN A	62,00	186,00
14	Cavadeira Ferro 3/4x1.5m	10 und	SÃO ROMÃO	53,00	530,00
15	Colher De Pedreiro Canto Reto 10"	05 und	STARFER	11,50	57,50
16	Colher De Pedreiro Canto Reto 7"	05 und	STARFER	8,70	43,50

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

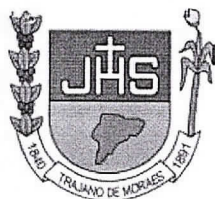


17	Desempenadeira Madeira	05 und	MONFORT	11,90	59,50
19	Disco De Serra Widea Para Serra Mármore (Madeira)	20 und	BESTFER	10,50	210,00
20	Disco Diamantado Para Serra Mármore	15 und	STARFER	8,90	133,50
21	Disco Diamantado Porcelanato 110mm Furo De 20mm	10 und	STARFER	18,00	180,00
22	Enxada Curta Com Cabo De Madeira	20 und	RAMADA	27,30	546,00
23	Enxada Larga Com Cabo De Madeira	80 und	RAMADA	31,00	2.480,00
24	Enxadão Largo Com Cabo De Madeira	20 und	RAMADA	32,00	640,00
25	Escova De Aco Carbono C/ Cabo	05 und	COMPEL	3,30	16,50
26	Espátula Cabo Madeira 12 Cm	05 und	TRAMONTIN A	7,80	39,00
27	Espátula De Aço Cabo De Madeira Com 6'	05 und	TRAMONTIN A	6,00	30,00
28	Espátula De Aço Cabo Madeira Com 10'	05 und	TRAMONTIN A	6,99	34,95
29	Facão de 14'	05 und	COLLINS	16,80	84,00
30	Foice Aberta Com Olho De 35 mm Sem Cabo	20 und	TRAMONTIN A	35,00	700,00
31	Foices Roçadeira	50 und	TRAMONTIN A	14,60	730,00
32	Lamina P/ Arco De Serra Metal 30cm	100 und	STARRET	6,30	630,00

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 3969
Fls 695 Rubrica [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

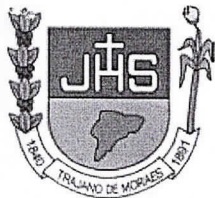


33	Lima Chata 8 pol com cabo	20 und	STARRET	13,80	276,00
34	Linha Lisa Para Pedreiro Com 50 Metros	10 und	TOP FIO	2,20	22,00
35	Machado Lenhador 3,5 Lb, Com Cabo	03 und	PACETTA	39,60	118,80
36	Mangueira Cristal Transparente Para Nivel 1 X 2,0 Mm	20 mts	ACQUAFLE X	1,55	31,00
37	Mangueira De Jardim Siliconada ½	300 mts	ACQUAFLE X	2,00	600,00
38	Mangueira De Jardim Siliconada ¾	500 mts	ACQUAFLE X	3,00	1.500,00
39	Marreta Forjada Em Ferro Com Cabo 2,0 Kg	05 und	TENACE	29,00	145,00
40	Marreta Forjada Em Ferro Com Cabo 5,0 Kg	03 und	TENACE	77,90	233,70
44	Pá De Bico Com Cabo De Madeira 71 Cm	20 und	TRAMONTIN A	22,40	448,00
46	Pá Quadrada Com Cabo De Madeira 71 Cm	30 und	TRAMONTIN A	22,40	672,00
47	Peneira Grossa Madeira Diâmetro 55cm	05 und	SÃO JORGE	11,80	59,00
48	Peneira Para Areia Madeira Diâmetro 55cm	05 und	SÃO JORGE	12,00	60,00
49	Picareta Chibanca C/ Cabo De 90cm 77305 / 543	05 und	TRAMONTIN A	56,00	280,00
51	Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros Xp20	10 und	INTECH	135,00	1.350,00

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 3969
Fls 436 Rubrica [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



53	Serrote Profissional Para Madeira 20	03 und	RAMADA	26,00	78,00
56	Trena 50 Metros	03 und	STARFER	27,50	82,50
57	Trena 10 Metros	02 und	STARFER	8,60	17,20
58	Trena 08 Metros	05 und	STANLEY	24,92	124,60
59	Trena 05 Metros	10 und	BESTFER	8,25	82,50
VALOR TOTAL GERAL R\$					18.858,25

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 3969
Fls 427 Rubrica GMA

Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

João Aparício Marini Campos
JOÃO DE BARRO DA SERRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Fornecedor Cadastrado